PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 547/2005, de 14 de junho de 2005

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE BECO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou** e **Eu Sanciono** a Seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominado "**BECO JOAQUIM RUFINO DA SILVA**", o que parte da Rua Dionísio Falqueto indo terminar na propriedade rural do Senhor Zeonildo Betini.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 14 de junho de 2005.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M.
Em, 14/06/2005.

Secretária da SEMAF
Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAF

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES
Em 14 / 06 / 2005
SERVIDOR
Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 14/06/2005
SERVIDOR
Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAF